PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS – 2027

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
Aplicação: 18/10/2026

104 - CIRURGIA PLÁSTICA									
01: C	02: A	03: E	04: B	05: D	06: A	07: C	08: E	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: E	15: C	16: A	17: D	18: B	19: E	20: C
21: A	22: E	23: D	24: B	25: C	26: *	27: A	28: E	29: B	30: D
31: A	32: C	33: E	34: C	35: D	36: B	37: A	38: D	39: E	40: C
41: E	42: D	43: C	44: A	45: B	46: B	47: B	48: E	49: A	50: D

Legenda:

*	Questão anulada

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO NO GABARITO

104 - CIRURGIA PLÁSTICA

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO
26	C	ANULADA

JUSTIFICATIVA:
O enunciado estabelece a administração de metade do volume estimado nas primeiras 8 horas contadas a partir do momento da queimadura, o que conduz à alternativa (C). Entretanto, a referência vigente (ATLS, 11.ª edição, Capítulo 9, Tabela 9-1) recomenda que a taxa inicial ajustada seja obtida pela divisão do volume estimado de 24 horas por 16, com titulação horária de acordo com o débito urinário, sem compensação do tempo decorrido desde a queimadura. Diante do comando, que solicita a velocidade de infusão “mais adequada”, essa recomendação torna também defensável a alternativa (B). A existência de mais de uma resposta tecnicamente sustentável justifica a anulação da questão, com atribuição da pontuação a todos os candidatos.

Brasília-DF,6 de novembro de 2026.

INSTIITUTO IBEST